

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de Junho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

301878564

**Édito n.º 332/2009****Processo n.º 171/11.7/1454**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, tel. 21/4729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Loures, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Lisboa, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha mista, a 10 kV, LAS n.º 1050, com 67 m, com origem no apoio n.º 12 da LA 1049 e término no PT LRS-D-0101, sita na freguesia de Bucelas, concelho de Loures.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de Junho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

301878548

**Édito n.º 333/2009****Processo n.º 171/11.11/1624**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, tel. 21/4729500, e nas secretarias das Câmaras Municipais de Cascais e de Sintra, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Lisboa, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea, a 10 kV, n.º 1786/R04, com 270 m, com origem no apoio n.º 18 da LAS n.º 1876 e término no PTS n.º 6287 Carrascal de Manique, sita nas freguesias de Alcabideche e Sintra, concelhos de Cascais e Sintra; PTS n.º 6287 Carrascal de Manique, de 400 kVA.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

4 de Junho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

301884177

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

**Despacho n.º 14552/2009**

O n.º 1 do artigo 26.º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho, que aprova o regulamento das condições higiénicas e técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de Outubro, estabelece que os manipuladores de carne e seus produtos só podem exercer a sua actividade nos sectores de distribuição e venda de carnes desde que tenham frequentado com aproveitamento um curso de formação em higiene e segurança alimentar adequado às funções que vão desempenhar.

De acordo com a mesma norma, aquele curso de formação deve ser organizado e ministrado por entidades, sem fins lucrativos, que sejam representativas dos operadores do sector da comercialização de carnes e seus produtos e que sejam reconhecidas para o efeito.

AAQUA — Association pour la Qualité en Agro-alimentaire solicitou o referido reconhecimento.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de Outubro, determina-se o seguinte:

Atendendo a que a AQUA — Association pour la Qualité en Agro-alimentaire preenche os requisitos fixados no n.º 2 do artigo 26.º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de Outubro, autorizo que aquela organize e ministre cursos de formação em higiene e segurança alimentar destinados aos manipuladores de carne e seus produtos.

14 de Abril de 2009. — O Subdirector-Geral, *Fernando D'Almeida Bernardo*.

201931731

**Despacho (extracto) n.º 14553/2009**

Por despacho de 24 de Abril de 2009 da Subdirectora-Geral de Veterinária, foi autorizada licença sem remuneração de longa duração, ao abrigo dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à assistente técnica da carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, Manuela da Graça Gonçalves Caldeira Silva, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2009.

4 de Junho de 2009. — A Directora de Serviços de Administração, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

201932622

### Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

**Despacho n.º 14554/2009**

Obtido o acordo da Secretaria Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas, e por Despacho do signatário de 29-05-2009, foi determinado o reinício de funções, por mobilidade interna dos Assistentes Técnicos, colocados em situação de mobilidade especial, António Júlio Aguiar, Francisco Pereira Lopes, José Joaquim Moura e Maria Luísa Benites Dias, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2009, nos termos da alínea c), do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Junho de 2009. — O Director Regional, *António Joaquim Vieira Ramalho*.

201932444

**Despacho n.º 14555/2009**

Na sequência da deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I. P., esta Direcção Regional, autorizou a mobilidade interna na categoria, nos termos da alínea b), do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos trabalhadores inframencionados, tendo em vista o exercício de funções nesta DRAP-N, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2009:

José António Magalhães Sales  
Maria Leonor Jota Tavares  
Joaquim Laberto Ferreira Mendes  
João Maria Ferreira da Silva Ramos  
Ana Emília Gomes Moldão  
Helena Maria da Silva Mendes Lage  
João Albino Queirós Faria da Mota  
José Manuel Serra Catalão B. Cardoso  
Roque Moura Lima Pereira  
José Manuel de Jesus Junqueira  
Manuel Norberto da Costa Santos

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Junho de 2009. — O Director Regional, *António Joaquim Vieira Ramalho*.

201932241

### Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho (extracto) n.º 14556/2009**

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 200/2006, de 25 de Outu-

bro, conjugado com o estatuído no artigo 6.º do Decreto-Regulamentar n.º 12/2007 de 27 de Fevereiro, e Portarias n.ºs 219-G/2007 e 219-Q/2007, ambas de 28 de Fevereiro, são criadas, na Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, integrada na administração directa do Estado, no âmbito do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, as unidades orgânicas flexíveis, com as seguintes atribuições e competências:

Na dependência da Direcção funciona:

Divisão de Projectos Específicos, Auditoria e Assessoria com as seguintes atribuições:

No que diz respeito ao PRODER:

Zelar pela correcta e atempada execução das diversas medidas do programa, procedendo à gestão, e aplicação eficaz de um programa de controlo de qualidade das mesmas;

Assessorar o Director Regional na gestão do sistema de informação do programa, e na articulação com o Secretariado Técnico do PRODER;

Proceder à análise de medidas específicas que lhe venham a ser atribuídas e que se revelem necessárias;

Assessorar o Director Regional no processo de informação e comunicação, interna e externa;

Articular e desenvolver com o IFAP, IP os procedimentos que tenham em vista garantir a regularidade do processo de pagamento;

Zelar pela confidencialidade, disponibilidade e integralidade da informação do SIPRODER, a nível da DRAPLVT

No que diz respeito ao PROMAR

Zelar pela correcta e atempada execução das diversas medidas do programa;

Assessorar o Director Regional na gestão do sistema de informação do programa, e na articulação com a U.G. do PROMAR;

Assessorar o Director Regional no processo de informação e comunicação, interna e externa;

Proceder à análise, preparação das respectivas propostas de decisão para a U.G do programa;

Assegurar a contratação das candidaturas do PROMAR;

Proceder à análise e processamento dos pedidos de pagamento do PROMAR;

Zelar pela confidencialidade, disponibilidade e integralidade da informação do SI2P, a nível da DRAPLVT

No que diz respeito à Auditoria e Assessoria:

Propor o plano de auditorias internas e executar as que lhe forem superiormente determinadas, propondo novas metodologias e normas;

Assessorar a Direcção nas áreas jurídico — administrativas, que a mesma entenda oportunas;

Acompanhar auditorias externas à DRAPLVT, ou em que a DRAPLVT intervenha;

Sistematizar dúvidas e outras questões sobre a aplicação de programas comunitários ou outros processos e promover o seu esclarecimento

Serviços Operativos:

#### 1 — Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo

A Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo integra, serviços cujas atribuições são da competência própria do Director de Serviços, bem como a Divisão de Controlo das Medidas de Política.

Na directa responsabilidade do Director de Serviços:

Programar, coordenar e avaliar as actividades dos serviços, nomeadamente no que se refere ao relatório e plano de actividades;

Apoiar a Direcção na implementação do processo de planeamento estratégico, nomeadamente, no que se refere ao sistema de gestão por objectivos;

Participar, em conjunto com a DSAGR na elaboração, acompanhamento e execução do Orçamento de Estado da DRAPLVT;

Elaborar outros instrumentos de planeamento, avaliação e controlo, em particular:

Planos de desenvolvimento regional, a elaborar em articulação com organismos centrais;

Outros estudos e diagnósticos de base regional;

Recolher dados e proceder ao respectivo tratamento estatístico de entre os quais se destacam o SIMA, o RICA e RA;

Coordenar as avaliações e propostas resultantes do “Observatório do Mundo Rural”, em colaboração com as delegações;

Elaborar um sistema de informação geográfica de gestão territorial (SIG), apoiando as outras U.O., nesta área, em particular no que ao PRODER diz respeito;

Gerir os instrumentos e programas aplicáveis às O.C.M., em particular no que toca às Organizações de Produtores;

Coordenar regionalmente o processo de gasóleo colorido para a agricultura e pescas, em colaboração com a DGADR;

Assegurar o RA 2009, em colaboração com o GPP e as Delegações da DRAPLVT, coordenando o processo.

1.1 — Divisão de Controlo das Medidas de Política, com as seguintes atribuições:

Controlo das medidas de política decorrentes da PAC, em articulação com os Serviços Centrais do MADRP respectivos, em particular com o IFAP;

Controlo do gasóleo colorido para a agricultura e pescas, em colaboração com a DGADR;

Execução das acções de controlo nos termos da lei;

Assegurar a gestão e actualização do parcelário agrícola;

Gestão dos processos da condicionalidade agrícola.

#### 2 — Direcção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos

A Direcção de Serviços de Apoio e Gestão dos Recursos, integra serviços cujas atribuições são da competência própria do Director de Serviços e bem como as Divisões de Gestão Financeira e Patrimonial e de Modernização e Comunicação.

Na esfera de competência própria do Director de Serviços fica:

Coordenação do Centro de Formação do Coto

Núcleo de Recursos Humanos:

Assegurar a Gestão de Recursos Humanos da DRAPLVT;

Proceder ao carregamento periódico de todas as bases de dados dos recursos humanos da Administração Pública;

Elaborar anualmente o mapa dos postos de trabalho;

Assegurar a execução de todas as acções de constituição da relação jurídica de emprego público;

Assegurar a execução de todas as acções referentes à cessação da relação jurídica de emprego público;

Assegurar o controlo e registo da assiduidade dos trabalhadores e coordenar o processo de marcação de férias;

Organizar e manter actualizado o cadastro dos trabalhadores, bem como os processos individuais e registos biográficos;

Proceder aos recrutamentos anuais necessários de acordo com o plano anual, bem como manter actualizados os registos de alteração de posicionamento remuneratório dos trabalhadores e de atribuição de prémios de desempenho;

Assegurar a execução de todas as acções relativas à mobilidade geral;

Aplicar o regime de remunerações e de protecção social e efectuar processamentos e respectivos abonos;

Aplicar o regime de protecção social;

Coordenar o processo de aplicação do SIADAP 3 e 2 e elaborar o respectivo relatório;

Elaborar o plano anual de formação de acordo com as necessidades internas;

Elaborar anualmente o balanço social, de acordo com a recolha, organização e tratamento da informação sócio-profissional;

Instruir os processos relativos a acidentes em serviço e doenças profissionais;

Garantir a aplicação das normas sobre condições ambientais, de segurança e higiene no trabalho;

Núcleo Jurídico:

Assessorar juridicamente a Direcção e todas as unidades orgânicas; Emitir pareceres e elaborar informações e estudos de natureza técnico-jurídica no âmbito da actividade DRAPLVT;

Instruir, processos disciplinares de averiguações, inquéritos, execuções fiscais e outros que lhe sejam determinados;

Acompanhar os processos de recursos nos tribunais administrativos, promovendo as diligências necessárias;

Elaborar projectos de resposta nos recursos hierárquicos interpostos de actos praticados no âmbito das atribuições da DRAPLVT.

2.1 — Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, com as seguintes atribuições:

Preparar, em colaboração com a Direcção e a Direcção de Serviços Planeamento e Controlo, os projectos de orçamento da DRAPLVT;

Assegurar a gestão e o controlo orçamental e financeiro e propor as alterações necessárias;

Elaborar relatórios de execução orçamental e financeiros bem como promover, organizar e apresentar a conta anual de gerência;

Promover todos os procedimentos necessários à eficaz cobrança e depósito de receitas, bem como à liquidação de despesa, de acordo com as normas legais em vigor;

Assegurar a gestão integrada dos recursos financeiros e assegurar a escrituração dos registos contabilísticos obrigatórios;

Gerir e controlar a utilização e manutenção da frota de viaturas;

Organizar e manter actualizado o inventário dos bens móveis e imóveis;

Garantir e zelar pela segurança das instalações, bem como acompanhar e controlar a prestação de serviços externos de vigilância e limpeza das instalações;

Garantir o aprovisionamento e instruir os procedimentos inerentes à realização de despesas e contratações públicas.

2.2 — Divisão de Modernização e Comunicação, com as seguintes atribuições:

Planear, coordenar e executar os trabalhos de concepção e implementação dos sistemas de informação;

Garantir a gestão dos recursos e equipamentos informáticos e dos sistemas de informação e comunicação;

Conceber, estruturar e organizar a informação da Internet e Intranet, garantindo o respectivo desenvolvimento, manutenção e actualização;

Promover e apoiar acções de melhoria do atendimento público na perspectiva da criação de um sistema de atendimento público;

Coordenar e promover acções de inovação e modernização através da realização de estudos tendentes à reorganização e simplificação organizacional;

Estudar e apresentar propostas para a implementação de sistemas de gestão documental e de bases de dados integradas;

Promover as medidas necessárias à garantia da segurança e privacidade da informação constante dos ficheiros informáticos e das bases de dados da DRAPLVT;

Promover a recolha, análise, promoção e difusão pelos serviços e clientes, a nível regional da informação e documentação de reconhecido interesse;

Assegurar o adequado tratamento, conservação e gestão dos recursos documentais e dos arquivos intermédios e históricos da DRAPLVT;

Assegurar as relações públicas e protocolo, organizando e acompanhando iniciativas promovidas pela DRAPLVT ou com a sua participação;

Assegurar o registo, classificação e distribuição e expedição da correspondência.

### 3 — Direcção de Serviços de Inovação e Competitividade

A Direcção de Serviços de Inovação e Competitividade, integra serviços cujas atribuições são da competência própria do Director de Serviços e a Divisão de Apoio ao Investimento na Agricultura, com sede nas Caldas da Rainha.

Na directa responsabilidade do Director de Serviços

Coordenar a análise e gestão das candidaturas ao PRODER que lhe forem atribuídas;

Recepcionar e analisar técnica, económica e financeiramente os projectos a financiar no âmbito do PRODER das acções que lhe forem atribuídos, bem como proceder à respectiva contratação;

Proceder à análise e processamento dos pedidos de pagamento dos projectos de investimento do PRODER que lhe forem atribuídos;

Assegurar a gestão e encerramento dos produtos activos dos Quadros Comunitários anteriores, em particular AGRO, AGRIS e RURIS;

3.1 — Divisão de Apoio ao Investimento na Agricultura em Caldas da Rainha, com as seguintes atribuições:

Recepcionar e analisar técnica, económica e financeiramente os projectos a financiar no âmbito do PRODER das acções que lhe forem atribuídas;

Assegurar a contratação das candidaturas do PRODER, das acções que lhe forem atribuídas;

Proceder à análise e processamento dos pedidos de pagamento dos projectos de investimento do PRODER;

Assegurar a gestão e encerramento dos produtos activos dos Quadros Comunitários anteriores, em particular do AGRO, AGRIS e RURIS;

4 — Direcção de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade

A Direcção de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade, integra serviços cujas atribuições são da competência própria do Director de Serviços, a Divisão de Sustentabilidade dos Territórios Rurais e à Divisão de Licenciamento Agro-Industrial e das Pescas, cujas competências são as seguintes:

Na directa responsabilidade do Director de Serviços:

Coordenação dos Centros de Experimentação da DRAPLVT;

Instrumentos de gestão territorial;

Estrutura de Apoio à entidade regional da Reserva Agrícola;

Grupo de contra ordenação.

4.1 — Divisão da Sustentabilidade dos Territórios Rurais, com as seguintes atribuições:

Valorização da biodiversidade e dos recursos genéticos;

Regime de pagamento único (RPU);

Valorização Agrícola de Lamas e Resíduos;

Diversificação de actividades e infra-estrutura em meio rural;

Valorização e produção dos produtos regionais qualificados e de novas formas de produção;

Valorização do património cultural e da qualidade de vida das populações em meio rural;

Assegurar a recepção, análise técnica, económica e financeiramente as acções do PRODER que se enquadrem nas suas atribuições e que lhe venham a ser atribuídas;

Assegurar a contratação das candidaturas dos programas e sub-programas da sua responsabilidade;

Analisar e processar os pedidos de pagamento do PRODER das acções que se enquadrem nas suas atribuições.

O.G.M.'s — Gerir todos os processos e acções respectivas que se relacionem com os O.G.M.'s

4.2 — Divisão de Licenciamento Agro-industrial e das Pescas, com as seguintes atribuições:

Licenciamento das unidades de transformação agro-industrial (REAI);

Licenciamento das explorações pecuárias (REAP);

Apoio ao licenciamento das actividades de transformação da pesca;

Licenciamento dos operadores fitofármacos;

### 5 — Direcção de Serviços de Agricultura e Pescas

A Direcção de Serviços de Agricultura e Pescas integra serviços cujas atribuições são da competência própria do Director de Serviços e a Divisão de Agricultura e Pescas e Divisão Fitossanidade e Certificação.

Na directa responsabilidade do director de serviços:

Apoiar a gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas e o regadio em geral;

Acompanhar a implementação de outras infra-estruturas rurais;

Representar a DRAPLVT nas ARH's;

Assegurar a coordenação dos processos na área das Pescas.

### 5.1 — Divisão de Agricultura, com as seguintes atribuições:

Apoiar os sistemas produtivos agrários, em particular os que se inserem nas fileiras estratégicas;

Participar na definição dos parâmetros técnicos e na gestão dos programas de apoio ao sector, nomeadamente PRODER e VITIS;

Gerir as medidas decorrentes da OCM da vinha;

Participar na definição das novas funções da agricultura, em particular como fonte produtora de bio-energias.

5.2 — Divisão de Fitossanidade e da Certificação, com as seguintes atribuições:

Assegurar a inspecção e certificação fitossanitária e de qualidade alimentar, quer dos produtos agrícolas quer dos suplementos alimentar quer da alimentação em especial;

Assegurar o funcionamento do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas, na quota-parte regional;

Assegurar a prospecção e zonagem de organismos prejudiciais às plantas, bem como a execução de acções de controlo e erradicação dos mesmos;

Proceder à inspecção e controlo da aplicação de produtos fitofarmacêuticos;

Proceder à realização das necessárias inspecções no domínio fitossanitário;

Garantir o controlo dos materiais de propagação vegetativa e o licenciamento dos operadores.

Controlo das ajudas às retiradas das frutas e hortícolas do mercado para distribuição gratuita

### Serviços de Âmbito Local

Os serviços de âmbito local, estruturaram-se em Delegações, com um âmbito de NUT's III, ou seus conjuntos. As Delegações dependem directamente do Director Regional de Agricultura e Pescas, competindo-lhes:

Exercer funções de "Observatório" da realidade agro-rurais do seu território;

Apoiar na execução das competências da DRAPLVT, na respectiva área de acção.

Desenvolver acções de apoio técnico aos agricultores, pescadores, e outros agentes económicos, em particular nas seguintes áreas:

Sistemas produtivos mais relevantes;

Apoio aos agentes económicos do sector;

Ordenamento do território e ambiente;  
Estatísticas e informações agrícolas;  
Controlo de medidas de política;  
Novas actividades em meio rural;  
Apoio e controlo fitossanitária;  
Acompanhamento e controlo em áreas específicas  
Promover acções de informação e divulgação junto dos agricultores, pescadores e outros agentes económicos

Promover e assegurar as adequadas acções de acompanhamento do sector agro-florestal, do meio rural, do sector agro-alimentar e agro-industrial, do sector das pescas e da aquicultura reportando os elementos considerados de maior impacto;

Promover acções de informação e divulgação junto dos agricultores, pescadores e dos agentes económicos em geral, no que refere às políticas e normas estabelecidas e à sua aplicação nos domínios agro-florestal, agro-industrial, do desenvolvimento rural, das pescas e aquicultura, bem como desenvolver as acções adequadas à avaliação e reporte de execução e aplicação das medidas de política.

No caso das Delegações do Oeste e da Península de Setúbal acrescem as seguintes atribuições:

Executar em articulação com o serviço central competente as políticas em matéria de fomento, apoio e controlo das pescas e da aquicultura, assegurando e participando designadamente nos processos de licenciamento de embarcações, tratamento de ficheiros de frota, da troca de motores e mudança de titularidade das embarcações, licenciamento de explorações dedicadas à aquicultura, salinas e conexos;

Colaborar no processo de concessão de pesca lúdica e emissão de licenças;

Colaborar na gestão dos recursos relacionados com o PROMAR nomeadamente através do acompanhamento de projectos de investimento;

Gerir os Centros Europe Direct localizadas na sua área de acção, utilizando-os como instrumentos dinamizadores de parcerias locais e dinamização de processos e Agentes.

A Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo comporta as seguintes Delegações:

- 6.1 — Do Oeste, com sede em Caldas da Rainha;
- 6.2 — Do Ribatejo com sede em Abrantes;
- 6.3 — Da Península de Setúbal, com sede no Montijo.

20 de Abril de 2009. — O Director Regional, *José António de Sousa Canha*.

201936705

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 14557/2009

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 64-A/2008, de 31/12, foi aberto procedimento concursal tendente ao recrutamento do director de serviços da Unidade Ministerial de Compras (UMC) desta Secretaria-Geral.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, o júri do concurso propôs que a nomeação recaísse sobre o candidato licenciado *Victor Manuel Bastos Baptista*, o qual, estando de posse dos requisitos legais exigidos, demonstrou ter o perfil adequado e as características necessárias ao competente exercício das atribuições e à prossecução dos objectivos da Direcção da Unidade Ministerial de Compras.

Nestes termos:

Ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 64-A/2008, de 31/12:

1 — Nomeio, em comissão de serviço por três anos, como Director da Unidade Ministerial de Compras, o Licenciado *Victor Manuel Bastos Baptista*, Técnico Superior do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento deste Ministério.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Junho de 2009.

15 de Junho de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

### Nota Curricular

Victor Manuel Bastos Baptista, nascido em Vilar Formoso, em 25 de Julho de 1962. Licenciado em Direito pela Universidade Católica Portu-

guesa de Lisboa (vertente de Ciências Político-Económicas e Relações Internacionais) (1985) e Pós-Graduado em Estudos Europeus pelo Instituto de Estudos Europeus da Faculdade de Direito de Lisboa (1992).

Exerceu advocacia até 1994 e leccionou as disciplinas de “Introdução ao Direito, Legislação Social e Sistemas Políticos” (entre 1991 e 1996) e de “Princípios Associativos e Cooperativismo” (entre 1991 e 1994) na Escola Superior de Educação Jean Piaget.

Ingressou no Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e Segurança Social, em Abril de 1994, na Direcção de Serviços de Estudos e Planeamento das Relações de Trabalho, onde desenvolveu a sua actividade até Outubro de 1996, data em que foi nomeado Adjunto do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira.

Director de Serviços de Apoio à Gestão do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, cargo que vem ocupando na actualidade, foi ainda Chefe de Divisão de Apoio Técnico à Gestão do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, entre Outubro de 1999 e Abril de 2000, e Director de Serviços de Gestão e Administração dos extintos Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento e Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento, entre Maio de 2000 e Maio de 2007.

É representante do Serviço na Comissão Consultiva para a Formação e no Conselho de Coordenação de Gestão Patrimonial do MTSS.

No ano de 1996, em co-autoria, publicou “Flexibilização do Mercado de Trabalho — Algumas considerações sobre a necessidade de um novo regime jurídico da cessação do contrato de trabalho” (1996).

Mereceu um louvor do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, em 1997.

201932963

### Direcção-Geral da Segurança Social

#### Declaração (extracto) n.º 231/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 29/97, a fls. 185 Verso do Livro n.º 6 e fls. 134 Verso do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 03/06/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Emergência Social  
Sede — Rua do Lumiar, n.º 78, Lumiar — Lisboa

19 de Junho de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301935506

#### Declaração (extracto) n.º 232/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 06/09, a fls. 97 e 97 Verso, do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 30/03/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — HEPATURIX — Associação Nacional das Crianças e Jovens Transplantados ou com Doenças Hepáticas

Sede — Bairro da Cruz Vale do Seixo, n.º 6 — Eiras — Coimbra

Fins — Promover todas as iniciativas e actividades que contribuam para uma melhor qualidade de vida de todas as crianças e jovens com doenças hepáticas crónicas

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares e as pessoas colectivas, nacionais e estrangeiras.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas